

ANEXO
AO
BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO
DOS RESULTADOS

Exercício Económico de 2010.

Montantes expressos em Euros.

1. Identificação da entidade

A empresa Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, NIF.507 643 720, é uma empresa municipal de capitais públicos que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constituída em 2007, tendo sede em Rua das Freiras, Ed. Paços do Concelho, exercendo a actividade de serviços de consultoria na área rural, bem como todo o tipo de apoio ao desenvolvimento rural do concelho e formação profissional.

Encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Vinhais, sob a Matricula n.º 507 643 720 e com o Capital Social de cinquenta mil euros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, vertidas no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a Estrutura Conceptual (EC), Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI) consignadas, respectivamente, nos Avisos n.os 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da empresa, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística, antes referidas, em todos os aspectos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação.

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes.

Estas normas foram aplicadas ao período de 2009, de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 986/2009, de 7 Setembro, designadamente o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respectivos montantes em Euros.

2.2. Adopção pela primeira vez das NCRF

Até 31 de Dezembro de 2009, a Entidade elaborou, aprovou e publicou, para efeitos de cumprimento da legislação comercial vigente, demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC).

Em 31 de Dezembro de 2010, a preparação destas demonstrações financeiras foi efectuada de acordo com o SNC. O período de 2009, apresentado para efeitos comparativos, foi reexpresso de forma a estar de acordo com o SNC. Os ajustamentos de transição, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, foram efectuados de acordo com a NCRF 3 - Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro e foram registados em resultados transitados, ou, se apropriado, noutro item do Capital próprio, conforme estabelece esta norma.

Apresenta-se em seguida a reconciliação do capital próprio entre a data de transição para as NCRF e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os PCGA anteriores;

2.3. Reconciliação do capital próprio

<i>Capital Próprio</i>	<i>31-12-2009 (em SNC)</i>	<i>Ajustes Positivos</i>	<i>Ajustes negativos</i>	<i>31-12-2009 (ajustado)</i>
Capital realizado	50.000,00			50.000,00
Acções (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas legais	1.388,36			1.388,36
Outras reservas	26.378,80			26.378,80
Resultados transitados				
Ajustamentos em activos financeiros			(4.837,15)	(4.837,15)
Excedentes de revalorização				
Outras variações no capital próprio				
Resultado líquido do período	(1.756,32)			(1.756,32)
Interesses minoritários				
Total do capital próprio	76.010,84		(4.837,15)	71.173,55

Foi apurada uma diferença com a transição dos PCGA para as NCRF nos capitais próprios da empresa. Esta diferença está relacionada com a utilização do Método de Equivalência Patrimonial nos investimentos em associadas, que deixaram de poder estar mensurados ao custo.

Assim, decorrente da aplicação do método gerou um ajustamento de transição no montante de € 4.837,15 a diminuir ao capital próprio, na proporção da participação, de acordo com o resultado líquido e os capitais próprios da associada. ($13.089,84 * 0.70 = 9.162,89 \rightarrow 14.004,04 - 9.162,89 = € 4.837,15$)

Apresenta-se em seguida a reconciliação do resultado relatado segundo os PCGA anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCRF relativo ao mesmo período;



2.4. Reconciliação do resultado

GASTOS	31-12-2009 (em SNC)	Ajustes Positivos	Ajustes negativos	31-12-2009 (ajustado)
CMVMC				
Fornecimentos e serviços externos	195.427,40			195.427,40
Gastos com o pessoal	201.191,17			201.191,17
Gastos de depreciação e amortização	4.699,53	185,27		4.884,80
Perdas por imparidade				
Perdas por reduções de justo valor				
Provisões do período				
Outros gastos e perdas	978,04	1.232,60		2.210,64
Gastos e perdas de financiamento	136,91			
Total de Gastos	402.433,05	1.417,87		403.850,92
RENDIMENTOS				
	31-12-2009 (em SNC)	Ajustes Positivos	Ajustes negativos	31-12-2009 (ajustado)
Vendas				
Prestações de serviços	272.081,53			272.081,53
Variações nos inventários de produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Subsídios à exploração	127.590,00			127.590,00
Reversões				
Ganhos por aumentos de justo valor				
Outros rendimentos e ganhos	1.005,20			1.005,20
Juros, dividendos e outros rend. similares				
Total dos Rendimentos	400.676,73			400.676,73
Resultado líquido do período	(1.756,32)			(3.174,19)

Se a aplicação das NCRF tivesse ocorrido no período anterior (2009) o Resultado teria sido inferior em € 1.417,87. Esta diferença de resultado é decorrente, por um lado da aplicação do Decreto Regulamentar 25/2009 quando anteriormente era usado o decreto regulamentar 2/90, no cálculo das depreciações do período. Neste caso concreto a taxa de depreciação dos computadores passou a ser 33,33% e não os anteriores 25%, daí uma diferença de valor das depreciações. Por outro lado, decorrente da aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, originou perdas no valor de € 1.232,60 ($1.760,80 * 0.70 = € 1.232,60$)

Em suma, o resultado líquido do período de 2009 segundo as NCRF seria de € - 3.174,19.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das DFs

a) Investimentos em Associadas

As participações financeiras em associadas (em entidades onde se exerce uma influência significativa e não se detém o controlo, apesar de, neste caso, a participação ser de 70%, não detém o controlo, ou seja, o controlo é partilhado pelos restantes participantes) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

b) Activos fixos tangíveis:

A mensuração inicial dos activos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes activos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas mínimas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

As mais ou menos -valias resultantes da venda ou abate do activo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na Demonstração dos resultados nas rubricas Outros rendimentos e ganhos ou Outros gastos e perdas.

b) Locações

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do activo e como locações operacionais se, através deles, não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transacção e não da forma do contrato.

Nas locações consideradas como operacionais (no caso da Proruris, existe *renting* de uma viatura), as rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

e) Custos com empréstimos obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto no período em que sejam incorridos. A Proruris contratualizou um contrato de descoberto em conta de depósito à ordem, e todos os custos decorrentes são gastos do período.

d) Rédito

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido, líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transacção podem ser valorizados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transacção à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito com referência à fase de acabamento de uma transacção é referido como o método da percentagem de acabamento. O rédito é reconhecido nos períodos em que sejam prestados. No caso da formação profissional, o rédito é reconhecido por aplicação deste método, em que é feito o cálculo com base na proporção dos custos incorridos até à data.

4. Fluxos de caixa

4.1. A conta do BPI (conta nº 1) apresenta saldo credor de € 41.053,46, transferido para a conta 25 por se tratar de um descoberto autorizado, ao abrigo do contrato de descoberto em conta de depósito à ordem celebrado com a entidade em causa (Banco BPI, SA).

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

<i>Rubrica</i>	<i>2010</i>	<i>2009</i>
Caixa	896,33	747,06
Depositos à ordem	11.938,33	32.999,78
Outros depósitos bancários		

8. Activos fixos tangíveis

8.1. Divulgações gerais

A mensuração inicial dos activos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente baseou-se no modelo do custo.

As depreciações destes activos são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas mínimas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respectivo bem entrou em funcionamento.

Apresenta-se, no quadro seguinte, um resumo da valorização das várias classes de activos fixos tangíveis:

8.2. Valorização das várias classes

Classe de activos \ Valores apurados		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. de transporte	Equip. administrativo	Equip. biológicos	Outros activos fixos tangíveis
Início do período	Valor bruto escriturado		4.071,17		20.771,53	31.683,63		383,00
	Amortização acumulada + perdas por imparidade		101,13		7.789,32	6.043,49		87,78
Período	Aquisições							
	Alienações							
	Activos classificados como detidos p/ venda							
	Amortização do período		40,71		2.596,44	2.199,77		47,88
	Perdas por imparidade							
	Revalorizações							
	Outras alterações							
Fim do período	Valor bruto escriturado		4.071,17		20.771,53	31.683,63		383,00
	Amortização acumulada (incl. Perdas por imparidade acumuladas)		141,84		10.385,76	8.243,26		135,66

8.8. Activos fixos tangíveis - Depreciação reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros activos

Foi reconhecido nos resultados um valor de depreciações de 4.884,80 euros.

8.9. Activos fixos tangíveis - Depreciação acumulada no final do período

No final do período, as depreciações acumuladas de activos fixos tangíveis ascenderam a 18.906,52 euros.

10 – Locações

10.3 - Locações operacionais:

Existe um contrato de aluguer de uma viatura de mercadorias (Opel Corsa D Van Diesel) que teve início em 8 de Novembro de 2009 e terá termo em 8 de Novembro de 2012.

De acordo com o mesmo, o valor das rendas ascende a 323,56 com IVA incluído. Ao valor das rendas acrescem as despesas de cobrança em vigor na data do seu vencimento. O valor está sujeito a variação de acordo com a taxa EURIBOR 3 MESES.

De acordo com a natureza do contrato, todos os riscos económicos decorrentes da posse destes veículos, recaem sobre a empresa de *renting*.

11 – Custos de empréstimos obtidos

11.1 - Política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos.

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto no período em que sejam incorridos.

Durante o ano de 2010 os custos incorridos apresentam-se na tabela seguinte:

Serviços Bancários	225,41
Imposto de Selo	31,16
Juros Devedores	134,36
TOTAL:	390,93

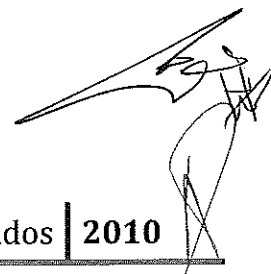
14 – Investimentos em Associadas

A associada é uma entidade sobre a qual o investidor tenha influência significativa e na qual não detenha o controlo, isto é, o controlo é partilhado com os restantes participantes de capital.

Um investimento numa associada deve ser contabilizado usando o método de equivalência patrimonial.

A seguir se apresenta um resumo dos resultados da associada Enercastro;

	2009	2010
Total de Custos	1766,06	2962
Total de Proventos	5,2	0
Resultado Líquido do Período	-1760,86	-2962,00



Pela aplicação do método, todas as alterações verificadas nos capitais próprios da entidade associada, devem ser reflectidos na conta de investimentos financeiros na proporção da participação desta nos capitais próprios daquela. Assim, em primeiro houve necessidade de reclassificar o investimento financeiro para a conta 4121 – Participações de Capital – Método de Equivalência Patrimonial.

Seguidamente, procede-se à aplicação do método propriamente dito, explicitado nos seguintes cálculos:

Participação Inicial: € 14.000,04

CP Enercastro (2010): 10.176,06 → € 10.176,06 * 0.70 = 7.123,24

14.000,04 – 7.123,24 = € 6.876,80 → valor a creditar na conta 4121, por contrapartida da 5711

RLP (2010): - 2.962,00 → 2.962,00 * 0.70 = € 2.073,40 → valor a creditar na conta 4121, por contrapartida da conta 6852 - Aplicação do método da equivalência patrimonial.

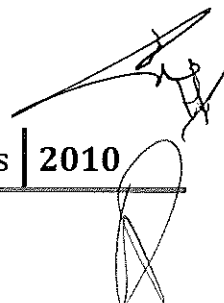
O valor de € 8.950,20 (6.876,80 + 2.962,00) é o valor a diminuir à conta 4121 por contrapartida da conta 5711 – Ajustamento em Activos Financeiros e 6852 - Aplicação do método da equivalência patrimonial respectivamente.

21- Rédito

21.1. Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito

O rédito foi mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber determinada entre o comprador e o vendedor, tomando como consideração os descontos concedidos pela entidade.

O rédito inclui somente os influxos brutos de benefícios económicos recebidos ou a receber pela entidade, as quantias cobradas por conta de terceiros tais como impostos sobre as vendas e impostos sobre o valor acrescentado são excluídos do rédito.



21.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período

Prestação de serviços gerais: 143.396,01 euros

Prestação de serviços de inseminação artificial: 22.396,71 euros

Prestação de serviços em luta/corrída e chega de touros: 13.584,91 euros

23. Subsídios do Governo e apoios do Governo

23.1. Política contabilística adoptada para os subsídios do Governo

Os subsídios só são reconhecidos se existir segurança de que a entidade cumprirá as condições associadas, e que o subsídio será recebido. Os rendimentos são reconhecidos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados, numa base sistemática.

23.2. Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras

Os subsídios recebidos pela entidade, destinam-se a compensar gastos incorridos na exploração.

Existem dois tipos de subsídios, por um lado, os provenientes do Município de Vinhais, que são recebidos à medida das despesas incorridas na exploração. Nesta conformidade, o rendimento é reconhecido aquando do seu recebimento, pois acompanham os gastos incorridos na exploração.

Por outro lado, existem outros subsídios, os relacionados com acções de formação (POPH e PME), ambos tratados com a Confederação dos Agricultores de Portugal. Neste caso, à medida que as acções de formação decorrem, são efectuados pedidos de pagamento, com base nos gastos incorridos em cada acção. Como tal, esse rendimento é reconhecido com base nos pedidos de pagamento já efectuados, pois como já foi referido, os gastos já foram incorridos e há segurança de que esses rendimentos venham a ser recebidos.

26. Impostos sobre o rendimento

26.3. Relacionamento entre gasto (rendimento) de impostos e lucro contabilístico

A Proruris encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 10% (novas entidades).

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), a entidade encontra-se sujeita a tributação autónoma para despesas com viaturas de turismo (10%) e despesas de representação (10%). O cálculo para o ano de 2010 apresenta-se no quadro seguinte:

Despesas com viatura ligeira de passageiros ou mista	
Conservação e reparação	175
Gasoleo	1208,31
Seguro	604,42
Outras despesas	12,5
Depreciações	2596,44
IUC	110,67
TOTAL	4707,34
Taxa	10%
Valor da tributação	470,734
Despesas de Representação	4115,65
Taxa	10%
Valor da Tributação	411,566
Valor total das tributações Autónomas	882,31

Cálculo do imposto estimado:

Resultado Líquido do Período	6.222,06
Trib. Autónomas:	882,31
TOTAL:	7.104,37
Prejuízos Fiscais 2009	1093,64
TOTAL:	6.010,73
Tx. IRC - 10%	10%
Imposto a pagar:	601,073

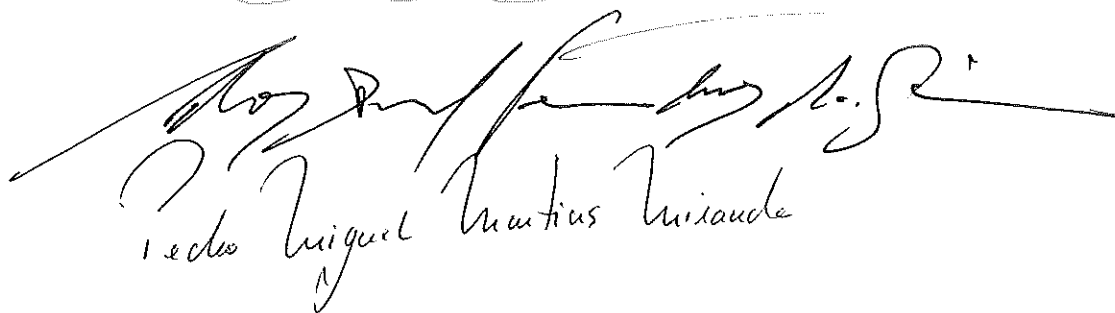
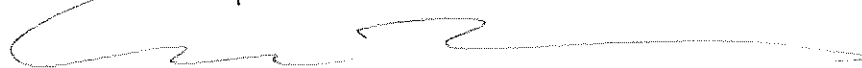
A estimativa de imposto a pagar acende ao montante de 601,07 euros, levando em consideração o valor das tributações autónomas e a dedução do prejuízo fiscal do ano anterior.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de N-4 a N poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Técnico Oficial de Contas



A Gerência / O Conselho de Administração



Pedro Miguel Martins Vieira